

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 09/2014/CONSU

Regulamenta a gratificação para docentes que exercem função administrativa de Diretor.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 do Plano de Carreira Docente da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 03/2008/CSA, e a decisão do Colegiado Pleno em reunião no dia 05 de setembro 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, para encaminhamento aos órgãos colegiados superiores da FUCRI, as gratificações das funções administrativas de direção exercidas por docentes, em conformidade com o disposto no artigo 25 do Plano de Carreira do Corpo Docente da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 03/2008/CSA.

Art. 2º - A função administrativa de direção enquadrada na classe funcional de Diretor de Unidade Acadêmica, UNA, e Diretor do Parque Científico e Tecnológico, IPARQUE, receberá a título de gratificação por exercício de função, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário do nível Professores Especialistas (Categoria I), com carga horária de 40 horas, a ser calculada e atualizada anualmente nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo único - A gratificação referida neste artigo cessará no momento em que o Docente deixar de exercer a função administrativa de Direção, não ocorrendo a sua incorporação aos vencimentos e nem serão considerados para quaisquer acréscimos, inclusive os demais benefícios previstos na Convenção Coletiva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 05 de setembro de 2014.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)